

APROVADO



- PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS -

PROJETO DE LEI Nº 1197/94

APROVADO EM 25/02/94 DISCUSSÃO
Autoriza repasse de índice salarial aos
Servidores Municipais.

ABRIL 1994
A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse do índice de 75,28% (setenta e cinco ponto vinte e oito por cento), a todos os servidores municipais, ocupantes de empregos ou funções de confiança, ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qualquer dispositivo legal, contrário à presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 17 de janeiro de 1994.

Fernando Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Debounce de moças das Águas
SECRETARIA